



CORECON^{SP}

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

RESOLUÇÃO Nº 771/2023

Define a departamentalização do CORECON-SP

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA – 2ª. Região – SP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar a estrutura administrativa do CORECON-SP e estabelecer as atribuições de cada departamento de maneira a promover a eficácia e a eficiência da Entidade no atendimento de suas funções legais e atividades estratégicas;

CONSIDERANDO a oportunidade de tornar a estrutura administrativa do CORECON-SP mais clara a todos os interessados (Plenário, Delegados, Economistas, Cofecon, órgãos de controle, entre outros), de forma a propiciar a adequada integração e comunicação destes com a Entidade;

RESOLVE:

Art. 1º – Definir a departamentalização do CORECON-SP, estabelecendo as funções de cada departamento, conforme anexo;

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Ubirajara Dib Zogaib,
05 de abril de 2023.

Pedro Afonso Gomes
Presidente



CORECON^{SP}

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

ANEXO

DEPARTAMENTALIZAÇÃO DO CORECON-SP



GERÊNCIA EXECUTIVA: Planejar, coordenar, supervisionar, orientar e controlar a execução das atividades estratégicas, táticas e operacionais do Corecon-SP, distribuindo trabalhos, coordenando os Departamentos, acompanhando a execução, analisando resultados, solucionando distorções e garantindo a qualidade das ações; coordenar as ações de planejamento, programação, orçamentação e controle do Corecon-SP; propor, implementar e gerir as iniciativas da Gestão; assistir o Presidente e o Plenário em suas demandas; garantir a eficácia, eficiência e efetividade das ações do Corecon-SP.

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA: Prestar atendimento ao Presidente, aos Conselheiros, às Comissões, aos Delegados e ao Gerente Executivo, assegurando todo o apoio técnico e administrativo de que precisam para o desempenho de suas funções; elaboração, administração, organização e distribuição de documentos, ofícios e atos normativos da Gestão; contato com instituições, autoridades e outros stakeholders do Conselho; organização de agendas e apoio aos eventos da Gestão; realizar operações bancárias e o controle financeiro do Corecon-SP.

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO: Coordenar as ações de comunicação do Corecon-SP, com o objetivo de difundir as ações e as ideias da entidade aos Economistas e à sociedade; promover eventos estratégicos do Conselho; traçar e executar planos de divulgação dos projetos e notícias do Corecon-SP entre seus públicos-alvo.

DEPARTAMENTO JURÍDICO: Cuidar da representação do Corecon-SP nos processos judiciais em que o órgão é parte, propondo e executando as estratégias a serem adotadas; garantir o funcionamento do Conselho dentro das legislações pertinentes; defender os direitos legais do Corecon-SP, acionando a Justiça nos casos pertinentes; controlar a situação da entidade perante a Justiça, mantendo-a em dia com suas obrigações judiciais; avaliar atos e processos administrativos e de compras, garantindo em todas as ações da entidade o cumprimento do devido rito legal.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO: Coordenar e realizar os serviços relacionados a suprimentos, compras, patrimônio, arquivo e manutenção geral do Corecon-SP; gerir os contratos do Conselho; garantir a legalidade, a adequação e a agilidade dos expedientes administrativos.



CORECON^{SP}

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO E REGISTRO: Realizar o atendimento aos Economistas e cuidar da legalidade e efetividade do processo de registro profissional, garantindo que os registrados sejam atendidos em todas as suas demandas. Manusear, manter e administrar as informações das pessoas físicas e jurídicas registradas no Corecon-SP.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO: Realizar a Fiscalização de Economistas e empresas que exerçam atividades de Economia e Finanças, garantindo o exercício legal da profissão, investigando, evitando e punindo pessoas físicas e jurídicas que transgredirem as normas do exercício da profissão de Economista.

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA: Realizar o trabalho de cobrança dos Economistas e das empresas inadimplentes junto ao Corecon-SP, visando o cumprimento das obrigações financeiras das pessoas físicas e jurídicas registradas e primando pela arrecadação do Corecon-SP mantendo a maior taxa de adimplência possível.

DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: Prover, manter, administrar e zelar pelas tecnologias necessárias para o adequado, seguro e eficaz funcionamento das operações do Corecon-SP, visando o melhor desempenho possível do expediente da entidade.
